



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 01 de Junho de 2026, Segunda - Feira - Ano 12 - Nº 2862

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 433, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 27, situado à Rua Francisco Cardoso de Souza, no Loteamento Rosa dos Ventos, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.106.205,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 27, da Quadra 40, situado à Rua Francisco Cardoso de Souza, no Loteamento Rosa dos Ventos, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de João Batista Sousa da Mata, inscrito no CPF nº ***.478.656-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.106.205, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 27	376,80

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 27 A	188,40
LOTE 27 B	188,40

DECRETO Nº 434, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 17, situado à Rua Antônio Balduino de Souza, no Loteamento Rosa dos Ventos, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.098.158,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 17, da Quadra 44, situado à Rua Antônio Balduino de Souza, no Loteamento Rosa dos Ventos, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Gabriel Afonso da Silva, inscrito no CPF nº ***.023.731-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.098.158, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17	390,30

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17 A	195,15
LOTE 17 B	195,15

**DECRETO Nº 435, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 15, situado à Avenida Iguatemi, no Loteamento Parque Itatiaia, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.056.616,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 15, da Quadra 11, situado à Avenida Iguatemi, no Loteamento Parque Itatiaia, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Thulio Lourenço Alves Fernandes, inscrito no CPF nº ***.575.481-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.056.616, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 15	381,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 15 A	190,50
LOTE 15 B	190,50

DECRETO Nº 436, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 04, situado à Rua 208, no Loteamento Setor Aeroporto Sul, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.044.374,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 04, da Quadra 26, situado à Rua 208, no Loteamento Setor Aeroporto Sul, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Leandro Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº ***.271.915-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.044.374, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 04	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 04 A	180,00
LOTE 04 B	180,00


DECRETO Nº 437, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 25, situado à Rua Zacarias Alves Lima, no Loteamento Jardim Dom Bosco – 2ª Etapa, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.042.504,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 25, da Quadra 77, situado à Rua Zacarias Alves Lima, no Loteamento Jardim Dom Bosco – 2ª Etapa, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Lourdes Lellis de Oliveira Vieira, inscrita no CPF nº ***.128.291-**, e Paulo Cezar Vieira, inscrito no CPF nº ***.559.201-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.042.504, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 25	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 25 A	180,00
LOTE 25 B	180,00

DECRETO Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01, situado à Avenida Delfim Moreira e Avenida Senegal, no Loteamento Setor Colonial Sul, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.041.888,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 01, da Quadra 34, situado à Avenida Delfim Moreira e Avenida Senegal, no Loteamento Setor Colonial Sul, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de LM RICCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.427.326/0001-96, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.041.888, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 01	624,47

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 01 A	296,53
LOTE 01 B	327,94

**DECRETO Nº 439, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01, situado à Rua Francisco Otaviano, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.037.270,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 01, da Quadra 69, situado à Rua Francisco Otaviano, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de C2A FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.490.715/0001-63, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.037.270, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 01	473,58

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 01 A	228,93
LOTE 01 B	244,65

DECRETO Nº 440, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 20, situado à Rua Irã, no Loteamento Setor Aeroporto Sul – 2ª Etapa, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.099.012,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 20, da Quadra 13, situado à Rua Irã, no Loteamento Setor Aeroporto Sul – 2ª Etapa, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Ronaldo Lopes de Freitas Junior, inscrito no CPF nº ***.373.968-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.099.012, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 20	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 20 A	180,00
LOTE 20 B	180,00

**DECRETO Nº 441, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 02, situado à Avenida Dona Maria Marques de Abreu, no Loteamento Bairro Independência 2º Complemento, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.026.436,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 02, da Quadra 72, situado à Avenida Dona Maria Marques de Abreu, no Loteamento Bairro Independência 2º Complemento, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de TOTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.879.621/0001-28, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.026.436, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO**SITUAÇÃO ATUAL**

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 02	378,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 02 A	189,00
LOTE 02 B	189,00

DECRETO Nº 442, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 4 e 5 de junho de 2026, em razão da celebração de Corpus Christi.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, além do dia 4 de junho de 2026, quinta-feira, data dedicada à celebração do Corpus Christi, não haverá expediente no dia 5 de junho de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 432, de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 587, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NICOLE SOARES MARÇAL, CPF nº ***.798.721-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2025.

Aparecida de Goiânia, 1º de junho de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS**PORTARIA Nº 012/2026**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia em razão do feriado de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o planejamento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Fica concedido ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

GILSON RODRIGUES DA MATA

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia


PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Prestação de Contas dos Editais vinculados à Lei Paulo Gustavo (LPG) no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, define atribuições, estabelece prazos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto Regulamentar) e no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento à Cultura);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da segregação de funções na Administração Pública, que vedam a atuação de gestores, fiscais ou signatários de termos de parceria técnico-operacional em comissões de julgamento e homologação final dos mesmos objetos pactuados;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 005/2023, que atribui à instituição parceira a responsabilidade técnica e operacional pelo processamento das informações e suporte na prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos procedimentos de prestação de contas no fomento cultural, priorizando a verificação do cumprimento do objeto em relação à análise financeira estrita, conforme o Decreto Federal nº 11.453/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Prestação de Contas, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer final sobre as prestações de contas referentes aos objetos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), especificamente do Edital de Premiação nº 07/2023 (Multilinguagens) e do Edital de Seleção Pública nº 06/2023 (Cinema e Audiovisual):

Nº	NOME	ÓRGÃO
1	VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO	SERVIDOR CULTURA
2	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	SERVIDOR CULTURA
3	LEONAM FERREIRA BORGES	SERVIDOR CULTURA
4	JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES	SERVIDOR CULTURA
6	RAFAEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CONSELHO DE CULTURA
7	IRISLEIA LUCENA DE SOUZA	CONSELHO DE CULTURA
7	MERCIA PEREIRA DA SILVA	CONSELHO DE CULTURA

Art. 2º – Em estrita consonância com o Termo de Colaboração nº 005/2023, fica ratificado que a instituição IDHEIAS é a responsável técnica operacional pela instrução, recepção, triagem eletrônica e processamento inicial da prestação de contas dos referidos editais por meio do Portal da Cultura de Aparecida de Goiânia, cabendo à Comissão de Prestação de Contas, ora nomeada, a auditoria, a validação definitiva das informações processadas e a emissão do parecer final de homologação.

Art. 3º – Compete à Comissão de Prestação de Contas:

- I – Auditar, avaliar e validar os Relatórios de Execução do Objeto e demais relatórios técnicos conclusivos emitidos e processados pela instituição IDHEIAS, atestando o cumprimento das metas pactuadas pelos proponentes contemplados;
- II – Analisar os Relatórios de Execução Financeira dos proponentes exclusivamente em caráter subsidiário, nos termos da regulamentação do fomento cultural nacional, quando houver indício de irregularidade ou quando não for comprovado o cumprimento integral do objeto pactuado;
- III – Verificar o estrito cumprimento do objeto e a regularidade da aplicação dos recursos, observando metas, indicadores e cronogramas estabelecidos nos Editais e nos Termos de Execução Cultural da Lei Paulo Gustavo;
- IV – Emitir parecer técnico conclusivo e individualizado por proponente, deliberando pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas;
- V – Determinar, quando detectadas inconsistências, omissões ou inconformidades sanáveis, a abertura de diligências para que a instituição IDHEIAS notifique os proponentes para a devida regularização dos processos no prazo fixado;
- VI – Atender prontamente às diligências e solicitações dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Ministério da Cultura, no que tange à fiscalização final de gestão da Lei Paulo Gustavo no município.

Art. 4º – Compete à Comissão de Prestação de Contas proceder à análise e homologar o Relatório de Gestão Final do município, atestando formalmente a conformidade entre as metas globais pactuadas no Plano de Ação inicial e os resultados consolidados alcançados pela municipalidade junto ao Governo Federal.

Art. 5º – Fica estabelecido o prazo regimental de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento formal dos processos triados pelo IDHEIAS, para que a Comissão emita os seus respectivos pareceres conclusivos.

Art. 6º – Os trabalhos da presente Comissão serão considerados formalmente encerrados com a efetiva consolidação dos dados de aprovação/reprovação e após a supervisão e validação da inserção das informações finais de gestão na plataforma Transferegov, observando-se rigidamente os prazos e normativas vigentes estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que versavam sobre a composição de comissão para os referidos certames.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia - GO, 29 de maio de 2026.

ÍCARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Prestação de Contas dos Editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) Ciclo1 no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e suas regulamentações correlatas;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 786/2024, firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria de gestão na aplicação dos trâmites da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes contidas no Plano de Trabalho da referida parceria, que prevê o suporte especializado na coordenação e supervisão de processos seletivos e na consolidação dos relatórios finais da execução cultural;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de análise técnica e financeira das prestações de contas dos projetos culturais fomentados pelos editais públicos municipais do Ciclo -1 da PNAB;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Prestação de Contas, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre as prestações de contas referentes aos Editais nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

Nº	NOME	ÓRGÃO
1	VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO	SERVIDOR CULTURA
3	LEONAM FERREIRA BORGES	SERVIDOR CULTURA
5	JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES	SERVIDOR CULTURA
6	RAFAEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CONSELHO DE CULTURA
7	IRISLEIA LUCENA DE SOUZA	CONSELHO DE CULTURA
8	MERCIA PEREIRA DA SILVA	CONSELHO DE CULTURA

Art. 2º – Compete à Comissão de Prestação de Contas:

- I – Receber e analisar a documentação comprobatória, compreendendo os Relatórios de Execução do Objeto e os Relatórios de Execução Financeira apresentados pelos proponentes beneficiados;
- II – Verificar o cumprimento do objeto pactuado e a regularidade da aplicação dos recursos públicos, observando as metas, indicadores, contrapartidas e cronogramas estabelecidos nos Editais e nos respectivos Termos de Execução Cultural;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo e fundamentado pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas apresentadas;
- IV – Notificar e sugerir, quando detectadas inconsistências ou falhas sanáveis, a abertura de diligências necessárias para a regularização dos processos pelos proponentes, fixando prazos para cumprimento;
- V – Atender com presteza às solicitações e diligências dos órgãos de controle



interno e externo, bem como do Ministério da Cultura (MinC), no que tange ao acompanhamento e ao relatório final de gestão.

Art. 3º – A Comissão de Prestação de Contas contará com o suporte operacional, assessoria e consultoria técnica especializada da Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS), em estrita conformidade com as obrigações e estratégias estipuladas no Termo de Fomento nº 786/2024, visando garantir a legalidade, a lisura, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos da PNAB.

Art. 4º – Compete à comissão proceder à avaliação técnica e ratificar as informações que comporão o Relatório de Gestão Final, atestando formalmente a conformidade entre as metas pactuadas no Plano de Ação municipal e os resultados efetivamente alcançados junto ao Governo Federal.

Art. 5º – Os trabalhos da Comissão serão considerados encerrados após a efetiva consolidação dos dados e a devida inserção e homologação das informações e relatórios na plataforma Transferegov, respeitando rigorosamente os prazos e as normativas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que versavam sobre a composição de comissões de prestação de contas para os mesmos certames aqui especificados.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Aparecida de Goiânia - GO, 29 de maio de 2026.

ÍCARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 015 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Operacionalização, Organização, Planejamento e Monitoramento dos Editais do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, estabelece suas competências frente à instituição gestora da política, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela estrutura administrativa vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria colaborativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO os ditames estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como as demais regulamentações e instruções normativas expedidas pelo Ministério da Cultura (MinC);

CONSIDERANDO a contratação/parceria firmada pelo Município com instituição parceira especializada para prestar serviços de planejamento, suporte operacional, gestão técnica e execução física dos editais e chamamentos públicos do Ciclo 2 da PNAB;

CONSIDERANDO a estrita necessidade pública e administrativa de se instituir um corpo técnico de governança pública, responsável por orientar, fiscalizar e monitorar os trabalhos executados pela referida instituição gestora, garantindo a transparência, a idoneidade e a plena aplicação dos recursos descentralizados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Operacionalização, Organização, Planejamento e Monitoramento dos Editais do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de Aparecida de Goiânia:

Nº	NOME	ÓRGÃO
1	VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO	SERVIDOR CULTURA
2	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDOR CULTURA
3	LEONAM FERREIRA BORGES	SERVIDOR CULTURA
4	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	SERVIDOR CULTURA
5	JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES	SERVIDOR CULTURA
6	RAFAEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CONSELHO DE CULTURA
7	IRISLEIA LUCENA DE SOUZA	CONSELHO DE CULTURA
8	MERCIA PEREIRA DA SILVA	CONSELHO DE CULTURA

Art. 2º – Compete à presente Comissão, além de dar suporte e assessoramento técnico ao órgão gestor nas etapas que antecedem e sucedem as análises de prestação de contas, atuar diretamente no acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pela instituição contratada para a gestão da PNAB Ciclo 2, cabendo-lhe:

- I. Supervisionar, orientar e validar o planejamento, as propostas de minutas de editais, chamamentos públicos e regulamentos elaborados pela instituição gestora parceira;
- II. Homologar os cronogramas executivos, critérios objetivos de avaliação e parâmetros de distribuição orçamentária sugeridos para as respectivas linguagens e segmentos artísticos;
- III. Monitorar e auditar os sistemas e plataformas de inscrição operados pela instituição gestora, garantindo o amplo acesso aos agentes culturais do município;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas físicas e financeiras assumidas pela instituição parceira e pelos proponentes contemplados, zelando pelo cronograma geral da política;
- V. Avaliar os relatórios de execução técnica apresentados pela instituição gestora, fornecendo subsídios e pareceres para orientar o julgamento de regularidade da prestação de contas final por parte da Secretaria Municipal de Cultura.
- VI. Atender prontamente às diligências e solicitações dos órgãos de controle e do Ministério da Cultura no que tange à prestação de contas e ao relatório final de gestão

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias anteriores que versavam sobre a composição da comissão para os referidos certames.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aparecida de Goiânia - GO, 29 de maio de 2026.

ÍCARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 016 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Prestação de Contas dos Editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) LAB-1 no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura LAB-1, e suas regulamentações correlatas;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes contidas no Plano de Trabalho da referida parceria, que prevê o suporte especializado na coordenação e supervisão de processos seletivos e na consolidação dos relatórios finais da execução cultural;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de análise técnica e financeira das prestações de contas dos projetos culturais fomentados pelos editais públicos municipais da LAB 1 da PNAB;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Prestação de Contas, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre as prestações de contas referentes aos Editais da LAB1:

Nº	NOME	ÓRGÃO
1	VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO	SERVIDOR CULTURA
2	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDOR CULTURA
3	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	SERVIDOR CULTURA
4	LEONAM FERREIRA BORGES	SERVIDOR CULTURA
5	JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES	SERVIDOR CULTURA
6	RAFAEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CONSELHO DE CULTURA
7	IRISLEIA LUCENA DE SOUZA	CONSELHO DE CULTURA
8	MERCIA PEREIRA DA SILVA	CONSELHO DE CULTURA

Art. 2º – Compete à Comissão de Prestação de Contas:

I – Receber e analisar a documentação comprobatória, compreendendo os Relatórios de Execução do Objeto e os Relatórios de Execução Financeira apresentados pelos proponentes beneficiados;

II – Verificar o cumprimento do objeto pactuado e a regularidade da aplicação dos recursos públicos, observando as metas, indicadores, contrapartidas e cronogramas estabelecidos nos Editais e nos respectivos Termos de Execução Cultural;



III – Emitir parecer técnico conclusivo e fundamentado pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas apresentadas;

IV – Notificar e sugerir, quando detectadas inconsistências ou falhas saneáveis, a abertura de diligências necessárias para a regularização dos processos pelos proponentes, fixando prazos para cumprimento;

V – Atender com presteza às solicitações e diligências dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Ministério da Cultura (MinC), no que tange ao acompanhamento e ao relatório final de gestão.

Art. 3º – Compete à comissão proceder à avaliação técnica e elaborar o Relatório de Gestão Final, atestando formalmente a conformidade entre as metas pactuadas no Plano de Ação municipal e os resultados efetivamente alcançados junto ao Governo Federal.

Art. 4º – Os trabalhos da Comissão serão considerados encerrados após a efetiva consolidação dos dados e a devida inserção e homologação das informações e relatórios na plataforma Transferegov, respeitando rigorosamente os prazos e as normativas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Art. 5 – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que versavam sobre a composição de comissões de prestação de contas para os mesmos certames aqui especificados.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Aparecida de Goiânia - GO, 29 de maio de 2026.

ÍCARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº. 20, 01 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre nomeação de COMISSÃO para acompanhamento/fiscalização de processos REFERENTE A EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO APARECIDA É SHOW 2026 PROCESSO Nº 2026014532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Nomear COMISSÃO de processos referente a Festividades Aparecida é Show 2026 - Chamada Pública:

NOME	MATRÍCULA
LEONAM FERREIRA BORGES	48736
LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	MEMBRO
RAIMUNDO GOMES DA COSTA FILHO	16443
VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO	756

Art.2º. Para presidir a comissão fica nomeado o servidor LEONAM FERREIRA BORGES, componente da comissão.

Art.3º. Revoga a Portaria Nº 06 de 02 de março de 2026

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 01 de junho de 2026.

ICARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 172, 29 DE MAIO DE 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal de contrato vinculado ao processo 2026.115.555 que será firmado pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 022 de 01 de janeiro de 2025, em observância à Lei Complementar nº 127/2017 e fundamentada nos artigos 7º, 104º e 117º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato proveniente do Processo Administrativo nº 2026115555, cujo objeto consiste na inscrição institucional de cinco representantes do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida de Goiânia -Aparecidaprev, no 24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário internacional de previdência, a ser realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - Apeprev, em Foz do Iguaçu, entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, abrangendo as taxas de inscrição necessárias à participação em todas as atividades:

I – Gestor do contrato: Gesinópolis Ramos do Carmo, inscrito no CPF nº ***.***.366-72, sob matrícula nº 1972374;

II – Fiscal do contrato: Higor Gonçalves Belem Mascarenhas, inscrito no CPF nº 027.***.571-97, sob matrícula nº 1972293.

Art. 2º – Compete ao Gestor do Contrato a coordenação e o controle administrativo da execução, devendo:

I.Coordenar as atividades de fiscalização e gerenciar o saldo contratual;

II.Analisar e decidir sobre pedidos de reajuste de preços, prorrogações de vigência e alterações contratuais;

III.Submeter à autoridade superior propostas de aplicação de sanções em caso de descumprimento injustificado das obrigações;

IV.Emitir notificações formais à contratada sobre falhas na gestão e garantir a instrução processual adequada para pagamentos.

Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento técnico e operacional direto da execução do serviço, devendo:

I.Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II.Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III.Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV.Indicar eventuais glosas das faturas;

V.Registrar em relatório próprio as ocorrências de falhas e indicar eventuais glosas nas faturas pelo descumprimento de prazos de reparo.

Art. 4º – Os designados deverão observar as vedações previstas no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, atuando com imparcialidade e probidade administrativa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV


PORTARIA Nº 173 DE 1º DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, em conjunto com o DIRETOR DE BENEFÍCIOS, nos autos do Processo nº 2026105095 – APPREV, AVERBAM o tempo de contribuição da servidora CONCEIÇÃO ILEUZA SANTIAGO LISBOA, CPF nº 517.***.***-00, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, matrícula nº 18.207, constante da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 22 de abril de 2026, sob o protocolo nº 08001010100020196, referente aos períodos de 01/11/2000 a 11/10/2001 e 01/07/2002 a 26/12/2004, ambos exercidos na função de professora, totalizando 1.252 (mil duzentos e cinquenta e dois) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição averbado, nos termos do Parecer Jurídico nº 153/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV (01/06/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA **HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS**
 Presidente do AparecidaPrev Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 174 DE 1º DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, em conjunto com o DIRETOR DE BENEFÍCIOS, nos autos do Processo nº 2026101955 – APPREV, AVERBAM o tempo de contribuição da servidora ACLENIA NEIDE DE SOUZA, CPF nº 640.***.***-53, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, matrícula nº 16614, constante da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 12 de janeiro de 2026, sob o protocolo nº 03001090100152206, referente aos períodos de 02/01/2001 a 31/12/2002; 25/03/2003 a 06/04/2003; 07/04/2003 a 30/06/2003 e 07/06/2004 a 21/06/2004, todos exercidos na função de professora, totalizando 840 (oitocentos e quarenta) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição averbado, nos termos do Parecer Jurídico nº 152/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV (01/06/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA **HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS**
 Presidente do AparecidaPrev Diretor de Benefícios

EXTRATOS
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026**

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 017/2026, processo nº: 2028.289.277, objeto: Registro de preço visando o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel), Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, sobre os itens de n.º 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 22, 25, 27, 29 e 30, no valor total de R\$ 553.656,10 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77, sobre os itens de n.º 14 e 16, no valor total de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, sobre o item de n.º 19, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.135.227/0001-70, sobre os itens de n.º 20 e 21, no valor total de R\$ 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais), HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.094.705/0001-64, sobre o item de n.º 24, no valor total de R\$ 71.320,00 (setenta e um mil trezentos e vinte reais) e UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.330.520/0001-86, sobre o item de n.º 26, no valor total de R\$ 48.424,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
 Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026 - REP**

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 023/2026 - REP, processo nº: 2026.006.877, objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de produtos para assistência obstétrica e neonatal, infusão e equipamentos de proteção e de incisão e síntese, Homologam o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, sobre o item de n.º 02, no valor total de R\$ 11.329,92 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
 Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 027/2026, processo nº: 2025.341.138, objeto: Aquisição de materiais de expediente, Homologa o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01, sobre os itens de n.º 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, no valor total de R\$ 559.488,21 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 60.928.234/0001-25, sobre os itens de n.º 02 e 03, no valor total de R\$ 21.674,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ: 23.342.051/0001-05, sobre os itens de n.º 39 e 40, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
 Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 68/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.006.877

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 9, Sn, Quadra55a Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato, representada, pelo Sr. RUBENS BATISTA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 068.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para assistência obstétrica e neonatal, infusão, equipamentos de proteção e de incisão e síntese.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 11.329,92 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 69/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.277

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Amadeu Mozart e Av. Barao Do Rio Branco, Sn, Quadra46 Lote 023E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-030, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.457.348/0001-04, neste ato, representada, pela Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 990.***.***-** doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 553.656,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 70/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.277

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP-como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada R 233, nº 23, Quadra41-A Lote 1-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.535-340, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.135.378/0001-77, neste ato, representada, pelo Sr. OSWALDO JOSE MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 585.***.***-** doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 71/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.277

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP-como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Pedra Vermelha, Nº 112, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, CEP 88.348-012, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.888.187/0001-72, neste ato, representada, pela Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 030.***.***-** doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 72/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.277

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada PRL DA AVENIDA MANOEL DIAS DO VALLE, Nº 415, Residencial Viva Jaci, Jaci/SP, CEP 15.155-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 48.135.227/0001-70, neste ato, representada, pelo Sr. ADEMIR BARBOSA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 223.***.***-** doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 73/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.277

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Pires Do Rio, s/n, Quadra21 Lote 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-185, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.094.705/0001-64, neste ato, representada, pelo Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-** doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, espelho, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 71.320,00 (setenta e um mil trezentos e vinte reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 74/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.277

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP-como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Bra de Bela Vista, Nº 411, Conj 324, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04.612-002, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.330.520/0001-86, neste ato, representada, pela Sra. NEIDE DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 118.***.***-** doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de produtos para suporte e monitoramento (eletrodo, especulo, gel condutor) e de apoio para realização de procedimentos (kits descartáveis, coletores perfuro cortante, lençol de papel).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 48.424,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 208/2025 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.021.766

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES inscrito no CPF sob nº 766.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada R 13, S/N, Quadra11 Lote 08, Polo Empresarial Goiás - Etapa VIII, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-174 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.869.711/0001-58, neste ato, representada, pelo Sr. JOÃO FRANCISCO MENDES, portador(a) da CI sob nº 122093161 SSP/SP, CPF nº 046.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Mobiliário Corporativo Moderno e Padronizado.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 19.849.470,00 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setena reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal Da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.195/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.341.138**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av. C104, Nº 535, Quadra259 Lote 5 Sala 2, Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.250-030, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.867.306/0001-01, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a). ENIO MARTINS FONSECA FILHO, CPF nº 031.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 559.488,21 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 027/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.341.138.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA
Secretaria Municipal De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.196/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.341.138**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av. Jose Couto, Nº 271, Quadra 36;Lote 09, Centro, Itaguari/GO, CEP 76.650-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 60.928.234/0001-25, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a). DIOGO HENRIQUE TORRES GONÇALVES, CPF nº 037.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 21.674,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 027/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.341.138.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA
Secretaria Municipal De Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.197/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.341.138**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua Jose Paulino, Nº 226, Sala 604, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01.120-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.342.051/0001-05, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a). VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA, CPF nº 303.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 027/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.341.138.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA
Secretaria Municipal De Administração

AVISOS**RESOLUÇÃO Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE APARECIDA DE GOIÂNIA– GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.583/2006, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando,

A deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião presencial às 09h do dia 30 de abril de 2026, conforme ata nº 05 apresentada com objetivo específicos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de seus conselheiros, que ficou aprovado o Projeto de compras para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, a compra de produtos alimentícios com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete MIL e Novecentos Reais), para Entidade Filantrópica: Associação Lar Doce Lar. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Aparecida de Goiânia/GO.

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

GILMAR PACHECO RODOVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE APARECIDA DE GOIÂNIA– GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.583/2006, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando,

A deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião presencial às 09h do dia 30 de abril de 2026, conforme ata nº 05 apresentada com objetivo específicos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de seus conselheiros, que ficou aprovado o Projeto de compras para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, a compra de produtos alimentícios com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete MIL e Novecentos Reais), para Entidade Filantrópica: Núcleo Espirita Amigos de Sempre. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Aparecida de Goiânia/GO.

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

GILMAR PACHECO RODOVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

**RESOLUÇÃO Nº 49 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE APARECIDA DE GOIÂNIA– GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.583/2006, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando,

A deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião presencial às 09h do dia 30 de abril de 2026, conforme ata nº 05 apresentada com objetivo específicos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de seus conselheiros, que ficou aprovado o Projeto de compras para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, a compra de produtos alimentícios com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete MIL e Novecentos Reais), para Entidade Filantrópica: Comendador Walmor. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Aparecida de Goiânia/GO.

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

GILMAR PACHECO RODOVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE APARECIDA DE GOIÂNIA– GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.583/2006, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando,

A deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião presencial às 09h do dia 30 de abril de 2026, conforme ata nº 05 apresentada com objetivo específicos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de seus conselheiros, que ficou aprovado o Projeto de compras para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, a compra de produtos alimentícios com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete MIL e Novecentos Reais), para Entidade Filantrópica: Associação Solar das Acácias. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Aparecida de Goiânia/GO.

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

GILMAR PACHECO RODOVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI. DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE APARECIDA DE GOIÂNIA– GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.583/2006, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando,

A deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião presencial às 09h do dia 30 de abril de 2026, conforme ata nº 05 apresentada com objetivo específicos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de seus conselheiros, que ficou aprovado o Projeto de compras para Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, a compra de produtos alimentícios com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete MIL e Novecentos Reais), para Entidade Filantrópica: Centro de Apoio a Carentes Silvestre Linares. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Aparecida de Goiânia/GO.

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

GILMAR PACHECO RODOVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 064/2026-SRP**

Data Abertura: 22 de junho de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Processo: 2025.341.583, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Licitação

DHAYLY OLIVEIRA

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 065/2026**

Data Abertura: 24 de junho de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário para as unidades do CRAS Garavelo e do CRAS Vera cruz, da proteção social básica, através de emendas parlamentares nº 5590150140202304, programação 520140520230007, funcional programática 08.244.5031.219g.0001, emenda 55901520140202306, programação 520140520230008, funcional programática 08.244.5031.219g.0001, constantes no sistema de gestão de transferências voluntárias – SIG TV. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2026.113.099, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário Municipal de Administração

DHAYLY OLIVEIRA

Pregoeira.

**TERMOS****TERMO DE ADITAMENTO Nº 230/2026-PGM**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.132/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***.***.

CONTRATADA: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Eurípedes Menezes, s/n, Quadra 05, Lote 41 E, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-540, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.265.785/0001-73, neste ato, representada, pelo Sr. GLAUBER ALVES LOBO, Identidade CREA-GO 11.627/D-GO e CPF nº 702.***.***.***.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto é a Contratação de empresa especializada na execução do programa de reestruturação viária na bacia do Ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAP, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 1.132/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento ao art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.000.063.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se exaradas na Justificativa (fl. 99), subscrito pela Secretária de Governo, e devidamente assinado pelo Secretário de Governo, Sr. FÁBIO PASSAGLIA, vejamos:

[...]“A prorrogação pleiteada decorre de fatores supervenientes que impactaram a execução das obras, notadamente o período chuvoso (novembro a abril), além da necessidade de adequações de projeto, inclusão de serviços não previstos inicialmente e trâmites administrativos.”[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 1.132/2024-SEL - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Ficará alterada a cláusula 2.1, do Contrato nº 1.132/2024-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução por mais 7 (sete) meses, ou seja, o período de execução compreenderá o período de 28 de abril de 2026 a 28 de novembro de 2026.

REFERÊNCIA	VIGÊNCIA DE CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 1132/2024 - SEL	29/05/2024 A 28/01/2026	LOTES 01 E 02 29/05/2024 A 29/03/2025
1º TERMO ADITIVO (ASSINADO EM 28/03/2025)	MANTIDA	LOTES 01 E 02 29/03/2025 A 28/01/2026
2º SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO (PROTOCOLADA EM 25/11/2025)	28/01/2026 A 28/01/2027	LOTE 01 - 28/04/2026 LOTE 2 - 28/11/2026
NOVO TERMO DE ADITIVO	MANTER	LOTE 1 - 28/11/2026 LOTE 2 - MANTER

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 30 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
CONTRATANTE

M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

- CPF:
- CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 236/2026

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ACTION-LASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representado pela sua secretária, Sr.ª NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS, portador do CPF nº 849.***.***.***.

CONTRATADA: CIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Anápolis, s/n, quadra 29ª, lote 07, sala 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.536.039/0001-99, neste ato, representada pelo Sr. ARTHUR SCHIMIDT PIRES, portador do RG nº 6.619.696 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 022.***.***.***.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a prestação de serviços de segurança eletrônica, fornecimento de sistema de controle de acesso, vigilância eletrônica, alarme perimetral, bem como manutenção preventiva e corretiva, destinados às unidades da Rede Municipal de Educação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor/reajuste ao Contrato nº 582/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, §4º tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.030.126.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 81), de autoria da Secretaria Municipal de Educação e devidamente assinado pela Secretária, Sr.ª NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS donde se extrai:

[...]“Considerando que o referido contrato já atingiu o limite ordinário de prorrogações previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses; Vem a presente manifestação complementar esclarecer que a prorrogação pretendida possui caráter excepcional, encontrando fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade de manutenção contínua dos serviços essenciais executados no âmbito da Rede Municipal de Educação.

Ressalta-se que os serviços objeto da contratação são indispensáveis para a segurança patrimonial das unidades escolares, proteção de alunos, servidores e usuários, bem como para preservação dos bens públicos e regular funcionamento das atividades educacionais e administrativas, não sendo possível a interrupção da execução contratual sem prejuízos relevantes à Administração Pública.”[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 582/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, ou seja, do dia 28 de maio de 2026 a 28 de novembro de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 582/2021, onde informa que o valor anual do novo termo aditivo é de R\$ 895.095,23 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 8.422.030,65 (oito milhões quatrocentos e vinte e dois mil trinta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 9.321.125,88 (nove milhões trezentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

1.3 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL

Referência	Valor Anual Anterior (R\$)	Índice INPC (%)	Valor Reajustado – Período de 06 meses - (R\$)
5º termo aditivo nº 196/2025	1.709.631,55	5,18%	895.095,23

QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Contrato nº 582/2021	-	1.646.568,00	1.646.568,00
1º TA nº 932/2022	Prorrogação	1.646.568,00	3.293.136,00
2º TA nº 251/2023	Prorrogação	1.646.568,00	4.939.704,00
3º TA nº 527/2023	Reajuste	63.063,55	5.002.767,55
4º TA nº 438/2024	Prorrogação	1.709.631,55	6.712.399,10
5º TA nº 196/2025	Prorrogação	1.709.631,55	8.422.030,65
Novo Termo Aditivo	Prorrogação 06 MESES + Reajuste (INPC 5,18%)	895.095,23	9.321.125,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 239/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.248/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representado pela sua secretaria, Sr.ª NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS, portador do CPF nº 849.***.***.***.

CONTRATADA: FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R J 18, Quadra 72 Lote 07, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.952-160, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.525.313/0001-82, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIEL LOPES FERREIRA, portador da CI sob nº 10130166 CREA/GO, CPF nº 041.***.***.***.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto é a construção do CMEI Vila Romana.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 1.248/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 111 da Lei nº 14.133/21 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.027.492.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo às fls. 07/08, de autoria da Secretaria de Infraestrutura e devidamente assinado pela fiscal da obra, Sr.ª LARISSA ALVES DE MORAES, nos seguintes termos:

[...]“A presente solicitação de prorrogação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade da obra e a regularidade administrativa do contrato, considerando os seguintes pontos:

Intercorrências Climáticas: Durante a execução, foram registradas chuvas intensas e frequentes, com alto índice pluviométrico entre novembro e janeiro, o que comprometeu atividades estruturais e de acabamento.

Serviços Extraordinários Imprescindíveis: Identificou-se a necessidade de inclusão de serviços não previstos inicialmente, como a implantação de subestação elétrica, sem a qual o CMEI não possui viabilidade operacional, e a execução de muro de arrimo, indispensável para a estabilidade e segurança do terreno.” [...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 1.248/2024-SEL, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de setembro de 2026 a 06 de setembro de 2027.

1.2.Ficará alterada a cláusula 2.6, do Contrato nº 1.248/2025-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução por mais 4 (quatro) meses, ou seja, o período de execução compreenderá o período de 24 de março de 2026 a 24 de julho de 2026.

CRONOLOGIA DOS TERMOS

CRONOLOGIA - DETALHAMENTO DOS TERMOS ANTERIORES E SOLICITAÇÃO						
NUMERAÇÃO DO TERMO	DESCRIÇÃO TERMO	DETALHAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO ATUALIZADO	VIGÊNCIA CONTRATUAL ATUALIZADA	VALOR (RS)	PRAZO SOLICITADO
1º	Termo N° 421/2025	Prorrogação do prazo de vigência e atualização do prazo de execução	24/03/2026	06/09/2026	-	Prorrogação: - Atualização da Execução - Vigência em mais 12 meses
Em Andamento	Processo: 2025282840	Solicitação de reajuste - Em andamento até a presente data	Reajuste Anual	-	-	Em tramitação -
Processo: 2025282840	Solicitação atual de prorrogação de execução e vigência contratual	Prorrogação de prazo - Execução e Vigência Contratual	24/07/2026	06/09/2027	-	Prorrogação: - Execução em mais 04 meses - Vigência em mais 12 meses

2.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 07 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 266/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º e 6º TERMO DE ADITAMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representado pela sua secretária, SRª. NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS, portador do CPF nº 849.***.***.**,

CONTRATADA: ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua ITU, S/N, Quadra 03, Lote 01-07, Torre 1, Sala 304, Edif. B B Business, Vila Brasília, CEP: 74905-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.083.334/0001-76, neste ato, representada, pelo Sr. FRANCISCO DO COUTO DAFICO, Identidade nº 1283714 DGPC/GO e CPF nº 315.***.***.**,

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), em aparelhos eletrodomésticos, compreendendo freezers, geladeiras, bebedouros e fogões industriais, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do endereço da empresa que consta no 5º Termo Aditivo nº 157/2025 e 6º Termo Aditivo nº 050/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

~~**CONTRATADA: ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B 27, Lote Área Torre A, Sala 1808 Cxpst 01, Edif. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.083.334/0001-76, neste ato, representada, pelo Sr. FRANCISCO DO COUTO DAFICO, Identidade nº 1283714 DGPC/GO e CPF nº 315.***.***.**,~~

LEIA-SE:

CONTRATADA: ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua ITU, S/N, Quadra 03, Lote 01-07, Torre 1, Sala 304, Edif. B B Business, Vila Brasília, CEP: 74905-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.083.334/0001-76, neste ato, representada, pelo Sr. FRANCISCO DO COUTO DAFICO, Identidade nº 1283714 DGPC/GO e CPF nº 315.***.***.**,

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 22 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ACTIONLASER ENGENHARIA,
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 272/2026 – PGM

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026 - PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A AME-SEVA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇO ECUMÊNICO, VOLUNTÁRIO E ALTRUISTA DE GOIÂNIA E REGIÃO, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, COM EFEITOS EXCLUSIVAMENTE PROSPECTIVOS.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua titular, a Sra. NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS, inscrita no CPF sob o nº ***.***.691.**, doravante denominada CONCEDENTE, e a AME-SEVA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇO ECUMÊNICO, VOLUNTÁRIO E ALTRUISTA DE GOIÂNIA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.709/0001-80, com sede na Av. Dr. Joaquim Craveiro de Sá, SN, Quadra B-1, Lote Mansão 1/2, Setor Expansul, CEP 74.986-320, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JAIRO ALVES BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.321.**, doravante denominada OSC, e ambos em conjunto denominados PARTÍCIPES, CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM foi celebrado em 13 de fevereiro de 2026 (fls. 197-211), tendo por objeto a formalização de parceria em regime de mútua cooperação para a oferta de atendimento educacional infantil a 100 (cem) crianças da Educação Infantil (Pré-Escola, Agrupamentos IV e V), em período parcial, na região do Setor Expansul e adjacências, com valor global estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e repasses mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONSIDERANDO que a cláusula terceira, subitem 3.1, do Termo de Colaboração original estabeleceu a vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (fls. 179-180 e 198-199), gerando desconhecimento entre a previsão contratual e a realidade fática de sua formalização, cuja assinatura ocorreu somente em 13 de fevereiro de 2026 (fls. 211);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação promoveu a adequação documental por meio do Termo de Retificação ao Plano de Trabalho nº 100/2026 (fls. 226-227), no qual o prazo de execução da parceria foi readequado para 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, e o cronograma de desembolso foi ajustado para iniciar os pagamentos a partir do mês de março de 2026, estendendo-se até fevereiro de 2027, mantendo-se o valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle (STFC), por meio do Certificado de Verificação e Regularidade nº 246/2026 (fls. 233-237), atestou a conformidade formal do processo com ressalvas, recomendando a retificação formal do Termo de Colaboração para alinhamento da vigência com o Plano de Trabalho retificado (fls. 236);

CONSIDERANDO as conclusões da Nota Técnica nº 001/2026 (fls. 250-252) no sentido de fixar o início da vigência em 1º de março de 2026 e encaminhar o período de atendimento fático dos meses de janeiro e fevereiro de 2026 para regularização em processo indenizatório próprio de reconhecimento de dívida (Processo nº 2026.029.846), em razão da inviabilidade operacional do fracionamento de pagamentos por dias (fls. 251-252);

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico nº 1441/2026 - PGM (fls. 1-6), acolhido pelo Procurador-Geral do Município (fls. 7), o qual atestou a viabilidade jurídica da celebração do presente aditivo para retificação da vigência e do cronograma de desembolso, sem que isso configure retroação indevida de efeitos, visto que os repasses do Termo de Colaboração abrangerão estritamente o período de vigência futura regularizada;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária sob a rubrica 03.0314.12.365.0023.2027.335043 - Subvenções Sociais, fonte 101 - Tesouro Municipal, conforme demonstrado no Despacho nº 085/2025 (fl. 223) e no Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00214/2026 (fl. 230);

CONSIDERANDO a autorização contida no Despacho nº 139/2026 (fl. 240) e os termos da cláusula décima oitava do instrumento original (fls. 188-189 e 207-208);

RESOLVEM os partícipes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026 - PGM, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da cláusula de vigência do Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM, bem como a adequação do crono-



grama de desembolso financeiro, em conformidade com o Termo de Retificação ao Plano de Trabalho nº 100/2026 (fls. 226-227), com a Nota Técnica nº 001/2026 (fls. 250-252) e com o Parecer Jurídico nº 1441/2026 - PGM, com efeitos exclusivamente prospectivos, sem atribuição de retroação de efeitos e sem alteração do objeto da parceria.

1.2.A presente retificação tem natureza exclusivamente corretiva, destinando-se a adequar o instrumento jurídico à realidade fática da formalização da parceria, conferindo segurança jurídica ao ajuste. Por conseguinte, permanece inalterado o objeto da parceria, o valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e as demais obrigações das partes.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VI-GÊNCIA

2.1.Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, prazo este correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, podendo ser prorrogado, mediante consenso entre as partes e justificativa técnica devidamente fundamentada, na forma da legislação vigente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

2.2.A alteração da vigência não implica retroação de efeitos, pois a nova vigência tem início em 1º de março de 2026, data posterior à assinatura do Termo de Colaboração (13/02/2026), e corresponde ao período no qual os repasses regulares passaram a ocorrer.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1.Fica alterada a cláusula décima sexta do Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM, que passa a vigorar com a seguinte redação, em substituição ao cronograma originalmente previsto:

Mês de Competência	Valor do Repasse (R\$)
Março de 2026	R\$ 40.000,00
Abril de 2026	R\$ 40.000,00
Maio de 2026	R\$ 40.000,00
Junho de 2026	R\$ 40.000,00
Julho de 2026	R\$ 40.000,00
Agosto de 2026	R\$ 40.000,00
Setembro de 2026	R\$ 40.000,00
Outubro de 2026	R\$ 40.000,00
Novembro de 2026	R\$ 40.000,00
Dezembro de 2026	R\$ 40.000,00
Janeiro de 2027	R\$ 40.000,00
Fevereiro de 2027	R\$ 40.000,00
Total do Instrumento	R\$ 480.000,00
3.2. O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) previsto para a competência de fevereiro de 2027 corresponde à parcela integral mensal, referente ao mês completo de execução da parceria naquele período, não havendo fracionamento proporcional, em razão da natureza mensal da execução e da prestação de contas, conforme fundamentado na Nota Técnica nº 001/2026 (fls. 251-252).	

4.CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO ANTERIOR

4.1.Os partícipes declaram, de forma expressa, que o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2026 está excluído da vigência do Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM, não sendo objeto deste aditivo nem gerando qualquer obrigação de repasse por parte da concedente no âmbito deste instrumento.

4.2.A regularização dos serviços educacionais prestados pela OSC no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 será realizada exclusivamente por meio do Processo de reconhecimento de dívida/indenização nº 2026.029.846 (fls. 251), em tramitação autônoma na Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer vinculação com o Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM.

5.CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDICIONANTES E PROVIDÊNCIAS PARA EFICÁCIA

5.1.A eficácia deste aditivo fica condicionada ao integral cumprimento, pela Secretaria Municipal de Educação, das providências elencadas no Parecer Jurídico nº 1441/2026 - PGM e no Certificado de Verificação e Regularidade nº 246/2026 (fls. 233-237).

5.2.Primeiramente, deve ser realizada a juntada aos autos do comprovante de abertura de conta corrente específica e exclusiva em instituição financeira pública, em nome da parceria (fls. 235). Ademais, impõe-se a comprovação da publica-

ção do extrato de justificativa da dispensa no sítio oficial da administração pública na internet (fls. 236). Outrossim, faz-se necessária a juntada da nota de empenho, conforme exigência normativa do Tribunal de Contas dos Municípios (fls. 236).

5.3.Nesse mesmo sentido, impõe-se a obtenção de declaração complementar ou aditamento de compatibilidade orçamentária atestando a existência de planejamento e reserva orçamentária para suportar os compromissos que recairão no exercício de 2027 (fls. 230). Por fim, deve ser promovido o cadastro e publicação do respectivo aditivo no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (fls. 236).

6.CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1.Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 54/2026 - PGM que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1.A eficácia do presente aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a cargo da administração pública, conforme determinado na legislação vigente (fls. 214-218).

8.CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1.Fica ratificado o foro da comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste instrumento.

Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS

Secretária Municipal de Educação

JAIRO ALVES BORGES

Representante Legal da AME-SEVA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: CPF:
2. Nome: CPF:

PUBLICAÇÕES

NO LIMITE MOTOPECAS E PREPARACOES LTDA, CNPJ: 13.867.513/0001-46, torna público que requereu da secretaria municipal do meio ambiente – sem a licença ambiental simplificada, para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, LOCALIZADA NA RUA ARAXA, S/N, QUADRA 08, LOTE 10, CARDOSO - APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP 74.933-115. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

AGROPOP PET CENTER VILA BRASÍLIA LTDA COM CNPJ Nº 42.314.616/0001-87, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada tipo (las), para a atividade, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio varejista de medicamentos veterinários; atividades veterinárias; higiene e embelezamento de animais domésticos; LOCALIZADA NA AV RUDA, QUADRA 39ª, LOTE 05, VILA BRASÍLIA, – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP Nº 74.905-760. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

ÉDEN HOOKAHH LOUNGE LTDA, CNPJ 66.289.974/0001-45 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada, para bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, AVENIDA 13 DE MAIO COMPL. QUADRA 01 LOTE 08 com entretenimento. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

BRAZFERRO SERRALHERIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.945.632/0001-90, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), obras de montagem industrial; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; fabricação de esquadrias de metal; fundição de ferro e aço; comércio varejista de ferragens e ferramentas. ENDEREÇO DAS ATIVIDADES, RUA J-02, SN, QUADRA 79-A, LOTE 01, MANSÕES PARAÍSO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.952-040, resolve. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86



IX LTDA CNPJ: 43.389.846/0002-59 tona pública que requer à secretaria municipal ambiente de aparecida de goiânia, a licença las, para as atividade comercio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, QD. 42, LT 10, SALA 03, JARDIM DAS ESMERALDAS, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.905-065. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

HIPER REAL LTDA , CNPJ: 22.703.823/0001-16 , torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), 47.12-1-00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. ENDEREÇO DAS ATIVIDADES, AV DA IGUALDADE, S/N, QUADRA: 89; LOTE: 02 E 36; SALA: 01, SETOR GARAVELO - APARECIDA DE GOIÂNIA, CEP: 74.930-530. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso

Prefeito Municipal

João Campos

Vice-Prefeito

Carolina Tavares Araujo

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Sandro Leonardo de Oliveira

Secretário de Articulação Metropolitana

Jeferson Ferreira

Secretário de Ação Integrada

André Luís Carlos da Silva

Secretário de Articulação Política

Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Icaro Lucas da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ozeias Laurentino Ferreira Junior

Secretário de Comunicação

Marcos Abrão Roriz

Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de

Desenvolvimento de Aparecida - CODAP

Wolney Wagner de Siqueira Junior

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Hanleryo Arantes de Oliveira Matos

Secretário de Defesa do Consumidor

Profª Nubia Gomes de Brito Farias

Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

André Luís Carlos da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ubaraci Silva Santos

Secretário de Habitação

Alfredo Soubihe Neto

Secretário de Infraestrutura

Pollyana Oliveira Borges

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Carolina Tavares Araujo

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as

Mulheres

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário Municipal de Saúde

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford

Secretária de Relações Institucionais

Éder Fernandes

Secretário de Segurança Pública

Rafael Rezende Peres de Lima

Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida

Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva

Presidente AparecidaPREV

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

João Pedro Almeida Ribeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação